

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2026/4	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

24 de fevereiro de 2026

Duração:

Início às 16:11 e fim às 17:20

Local:

Sala 5

Presidida por:

Pedro Miguel De Carvalho Duarte

Secretariada por:

Ana Cristina Inteiro Guindeira

Presenças na sessão:

Nome Completo	Presente
Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
Vera Lúcia Pires De Carvalho	SIM
Ana Maria Proença Filipe	SIM
Francisco Pedro Salgado Gouveia	SIM
Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho	SIM

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.



A) Período antes da ordem do dia

Intervenções no período antes da ordem do dia

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, foi iniciado o período antes da ordem do dia, com as seguintes intervenções:

1 - O Sr. Vereador do Partido Socialista (PS), Francisco Gouveia, questionou sobre o ponto de situação da reabertura da linha do Douro e da estabilização de taludes ao longo da mesma, bem como na Estrada Nacional 222.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Engº Pedro Duarte, informou que está em contacto direto com o Gabinete do Ministro das Infraestruturas, para perceber as diligências já efetuadas e que levem à reabertura da linha o mais breve possível.

2 - O Sr. Vereador do PS, Francisco Gouveia, questionou ainda, sobre o ponto de situação da qualidade da água no Pocinho.

A Senhora Vereadora do Partido Social Democrata (PSD), Drª Patrícia Carvalho, informou que, tem sido desenvolvidas um conjunto de diligências técnicas de melhoria nos pontos de abastecimento, durante o qual o Município tem solicitado análise regulares estando aguardar o resultados das mesmas na próxima semana. Apesar da demora que todo este processo requer, situação já explicada em intervenção na reunião anterior do órgão executivo, não descaramos a proteção da saúde pública, continuando a assegurar o fornecimento de água potável a todos os residentes e estabelecimentos do Pocinho e das Cortes, enquanto o problema persistir.

3- A Senhora Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho, “comunicou é do conhecimento público que a gestão e manutenção das ruínas do Prazo recaem sob a responsabilidade direta deste Município, e que se torna imperativo questionar as razões pelas quais este local de excepcional valor histórico se encontra, presentemente, numa situação de aparente abandono. Esta exposição fundamenta-se nos seguintes factos:

- **Degradação Física:** Observa-se uma preocupante falta de manutenção e de intervenções de reabilitação necessárias após os danos causados pelas recentes depressões meteorológicas, que comprometeram a integridade de algumas estruturas.
- **Experiência do Visitante:** Tem havido um crescente descontentamento por parte de quem visita o local. Relatos de visitantes que estiveram no recinto nos últimos fins de semana apontam a falta de limpeza, a ausência de sinalética adequada e a inexistência de informação interpretativa atualizada.
- **Prejuízo de Imagem:** O estado de desmazelo do sítio não só coloca em risco o património arqueológico, como prejudica gravemente a imagem turística e cultural da região. Face ao exposto, solicitou esclarecimentos sobre o plano de intervenção previsto para a salvaguarda deste monumento, bem como as medidas urgentes que serão tomadas para garantir que as



Ruínas do Prazo recuperem a dignidade e a segurança que a sua classificação exige”.

A Senhora Vereadora do PSD, Dr^a Ana Filipe, informou que no âmbito de candidatura aprovada, já foi feita uma primeira intervenção de limpeza do local, que estava cheia de mato. Devido ao mau tempo que se tem verificado, não foi possível avançar com os trabalhos planeados, mas que devem arrancar já em maio, tendo como “premissa fundamental a intervenção mínima no sítio arqueológico, restringindo-se, em termos gerais, à limpeza com metodologia arqueológica, colocação de gravilhas no interior de alguns compartimentos, colocação de passadiço em apenas um local e colocação de painéis informativos. Tendo como objetivo essencial a comunicação do que representam as ruínas que se encontram perante o visitante. Foram pensadas soluções que tornam possível essa interpretação e leitura: produção de ilustrações/infografias para colocar nos suportes informativos; edição de um mapa ilustrado em quatro idiomas; um filme documentário e um teaser, uma web App, bem como a sinalética direcional”.

4- A Senhora Vereadora do PS, Dr.^a Vera Carvalho, “questionou o executivo acerca da vigência do protocolo estabelecido com a CP - Comboios de Portugal, no âmbito das Festividades da Amendoeira em Flor, questionando se o mesmo se mantém para a presente edição”.

O Sr. Presidente da Câmara, Eng^o Pedro Duarte, informou que, como não se materializou a reabertura da linha do douro, o projeto “rota das amendoeiras-2026” não se pode executar, ficando assim a celebração do protocolo, sem efeito. Mesmo assim, e fruto de anteriores parcerias, a CP Comboios de Portugal, está a promover a festa da amendoeira em flor, com a colocação nos seus comboios, de publicidade alusiva à referida festa.

5- A Senhora Vereadora do PS, Dr.^a Vera Carvalho, “expressou o seu descontentamento e de alguns elementos da comunidade local relativamente às opções tomadas na elaboração do cartaz oficial das Festas da Amendoeira em Flor do corrente ano e que passou a expor:

-Exclusão do Sarau Cultural da Escola: Causa enorme perplexidade e indignação a ausência do Sarau Cultural no cartaz oficial, um evento que se realiza de forma ininterrupta há vários anos. Esta iniciativa não é apenas um espetáculo escolar, mas uma tradição consolidada que envolve famílias, alunos e professores, sendo um pilar da identidade destas festas.

-A programação anunciada para as Festividades da Amendoeira em Flor revela um distanciamento face à matriz identitária do território, carecendo de elementos diferenciadores que valorizem os recursos e as tradições locais em prol de uma oferta mais autêntica. Questionando ainda quais são os fatores de diferenciação estratégica que distinguem as festividades de Vila Nova de Foz Côa das iniciativas congêneres dos concelhos limítrofes, e de que forma é salvaguardada a nossa primazia regional neste evento.

-Falta de Animação nos Fins de Semana Desportivos: Observa-se que os fins de semana dedicados à prática desportiva e outras carecem de qualquer oferta de animação paralela”.



O Sr. Presidente da Câmara, Engº Pedro Duarte, informou que, em consonância com o Sr. Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas, e uma vez que se encurtou a duração da festa da amendoeira em flor, o sarau escolar irá realizar-se numa altura mais apropriada, também, para a comunidade escolar.

O Sr. Presidente da Câmara, Engº Pedro Duarte, referiu ainda que, o passado fim de semana, teve uma grande dinâmica a nível desportivo, com os eventos: Foz Côa, Douro Trail Adventure e passeio pedestre das Mós, que tiveram uma grande adesão. Quanto ao Trail, participaram atletas de 25 nacionalidades a competir e mais de 1.000 inscritos. Trata-se de uma aposta no turismo de natureza que proporciona, aliado ao desporto, a possibilidade de apreciar as amendoeiras em flor, principal objetivo promocional. Quanto á programação anunciada, entendemos estar bem diversificada, com eventos direcionados para a cultura e tradição, como o encontro de ranchos folclóricos, partida da amêndoa, montarias, que fazem parte da nossa tradição e que captam muitos visitantes, tradições estas, que envolvem toda a comunidade do Concelho. Acreditamos ser este o momento ideal de contratação não só de artistas locais, como também nacionais, visando abranger um público diversificado, numa dinâmica diurna e noturna, direcionada para públicos diferentes. Não podemos concentrar todas as atividades culturais num só evento, procuramos alargar essas atividades ao longo do ano, no sentido também de podermos equilibrar a oferta/procura de atividades culturais/desportivas/recreativas, assegurando a capacidade de recebimento de turistas. No entanto, este executivo está totalmente recetivo a novas propostas, no sentido de enriquecer o cartaz e promover mais e melhores hábitos culturais, ficando a aguardar essa partilha de ideias por parte da Senhora Vereadora do PS, já para o próximo cartaz da festa da amendoeira em flor de 2027.

6- A Senhora Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho, “solicitou, no âmbito das competências de gestão ambiental e saúde pública do Município, esclarecimentos urgentes sobre o estado de abandono e acumulação de resíduos em Almendra, mais especificamente no Poço do Fumo. É imperativo que se proceda à limpeza e vedação do local. Face ao exposto, questionou para quando está agendada a implementação de uma solução que ponha fim a esta lixeira a céu aberto”.

O Sr. Presidente da Câmara, Engº Pedro Duarte, solicitou aos Senhores Vereadores do PS, que participem por escrito estas ocorrências, pois esta Autarquia tem pautado por atuar de imediato, sujeitando os infratores à remoção forçada dos materiais/resíduos de construção/entulho, com vista à proteção do ambiente e saúde pública, além de que esta prática constitui contraordenação punível com coima.

7- A Senhora Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho, “alertou que as passadeiras junto a Agrupamento de Escolas Tenente-Coronel Adão Carrapatoso, devido às últimas intempéries tornaram-se quase impercetíveis aos condutores o que compromete gravemente a segurança rodoviária, em particular de risco para menores”.



O Sr. Presidente da Câmara, Eng^o Pedro Duarte, informou que já solicitou aos serviços operativos para repintarem as referidas passadeiras.

B) Ordem do dia	
Autorização do direito de despesas de representação ao coordenador municipal de proteção civil.	
Favorável	Tipo de votação: Por maioria
	A favor: 3, Contra: 0, Abstenções: 2, Ausentes: 0

Factos e fundamentos legais:

Estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil

Considerando que:

O Decreto-Lei n^o 44/2019, de 1 de abril veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil e procedeu à segunda alteração à Lei n^o 65/2007, de 12 de novembro;

A Lei n^o 65/2007, de 12 de novembro, procedeu ao enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das Autarquias Locais, estabelece a organização do serviço municipal de proteção civil, em desenvolvimento da Lei de Bases de Proteção Civil;

O Coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

Relativamente a este cargo, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente de Câmara Municipal, a definição sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo, para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes desta Câmara Municipal;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de fevereiro de 2023, sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparando-o, apenas para tal efeito, à remuneração de dirigente intermédio de 2^o grau (chefe de divisão), sem direito a despesas de representação;

O Coordenador Municipal de Proteção Civil, cargo equiparado ao cargo de dirigente intermédio de 2^o grau, a que corresponde o índice 70, nível 42 e 43 (€2.928,92).

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/665 de 19 de fevereiro de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Sr. ^o Presidente da



Câmara, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte e das Senhoras Vereadoras, Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr.ª Vera Lúcia Pires de Carvalho e Francisco Pedro Salgado Gouveia, propor a atribuição de despesas de representação ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, e **enviar à Assembleia Municipal**, para aprovação, nos termos do estipulado dos nºs 1 e 2 do artigo 24º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

Processo 755/2026. Relatório do Ano de 2025 da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa referente ao projeto "Saúde Sobre Rodas"

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Unidade Móvel de Saúde - "Saúde Sobre Rodas" Relatório Ano de 2025

A Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, apresentou o relatório do ano de 2025 do projeto "Saúde Sobre Rodas", em que caracteriza e analisa as atividades desenvolvidas.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/656 de 19 de Fevereiro de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: tomar conhecimento.

Processo 846/2026. Pedido de emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 939, localizado em "Almoínhas", na freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a José António Batista – Cabeça de Casal da Herança de.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Vêm os requerentes do processo, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Freixo de Numão com o artigo n.º 939, localizado em Almoínhas, freguesia de Freixo de Numão, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, requerer ao abrigo do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, através de certidão.

Face ao solicitado, emite-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico em causa, desde que o ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54.º, do citado diploma.



Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/506 de 6 de fevereiro de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir o parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz rústica da freguesia de Freixo de Numão com o artigo n.º 939, localizado em Almoínhas, freguesia de Freixo de Numão, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a José António Batista – Cabeça de Casal da Herança de, desde que ato ou negócio não resulte parcelamento em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54º, do citado diploma.

Processo 847/2026. Pedido de emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 937, localizado em “Almoínhas”, na freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a José António Batista – Cabeça de Casal da Herança de.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

Vêm os requerentes do processo, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Freixo de Numão com o artigo n.º 937, localizado em Almoínhas, freguesia de Freixo de Numão, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, requerer, ao abrigo do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, através de certidão.

Face ao solicitado, emite-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico em causa, desde que o ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54.º, do citado diploma.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/513 de 9 de Fevereiro de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir o parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz rústica da freguesia de Freixo de Numão com o artigo n.º 937, localizado em Almoínhas, freguesia de Freixo de Numão, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a José António Batista – Cabeça de Casal da Herança de, desde que ato ou negócio não resulte parcelamento em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54º, do citado diploma.

Processo 848/2026. Pedido de emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 949, localizado em “Almoínhas”, na freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a José



António Batista – Cabeça de Casal da Herança de.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Vêm os requerentes do processo, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Freixo de Numão com o artigo n.º 949, localizado em Almoínhas, freguesia de Freixo de Numão, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, requerer ao abrigo do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, através de certidão.

Face ao solicitado, emite-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico em causa, desde que o ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54.º, do citado diploma.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/514 de 9 de fevereiro de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir o parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz rústica da freguesia de Freixo de Numão com o artigo n.º 949, localizado em Almoínhas, freguesia de Freixo de Numão, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a José António Batista – Cabeça de Casal da Herança de, desde que ato ou negócio não resulte parcelamento em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54º, do citado diploma.

Processo 1041/2026. Proposta de Ratificação do despacho n.º 2026-0471 do Senhor Presidente da Câmara Municipal para contratação em regime de tarefa.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A CCDRNorte disponibilizou recentemente um formulário que tem como objetivo permitir a sinalização das situações identificadas no terreno e apoiar a preparação de um futuro aviso do PEPAC dedicado ao restabelecimento do potencial produtivo. Os prejuízos agrícolas nesta fase já são de escala considerável. Ainda que fosse apenas um agricultor, é apanágio deste Município pugnar pelos seus direitos.

À semelhança do que já foi instituído, aquando dos incêndios do verão passado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal pretende constituir novamente um gabinete de apoio, para ajudar as pessoas a sinalizar os danos e a candidatarem-se aos financiamentos que vierem a ser atribuídos pelas entidades com essas atribuições diretas, como por exemplo a CCDRNorte.



Por isso, pretende-se constituir com urgência este gabinete de apoio no gabinete da Proteção Civil, para divulgação deste procedimento e auxílio na preparação da documentação e preenchimento do referido formulário, contratando um(a) trabalhador(a) por um período de 15 dias, propondo uma remuneração diária de 42,50€ (total de 637,50€), ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 10º e alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos artigos 3º e 4º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Proponho, ainda, para a execução da referida tarefa a trabalhadora Vera Lia Branco Pereira por ter experiência adequada para operacionalizar com a plataforma que a CCDRNorte disponibiliza.

Considerando a urgência em criar este gabinete de apoio às intempéries, uma vez que tem o seu início no dia 16/02/2026, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso de competência previstas no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a respetiva criação do gabinete e contratação da colaboradora, pelo despacho n.º 2026-0471 de 13/02/2026, ficando sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/690 de 20 de fevereiro de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, ratificar o despacho n.º 2026-0471 de 13/02/2026, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de “Concordo. Contrate-se”.

Processo 1112/2026. Concurso público para arrendamento de 2 lojas vagas do novo mercado municipal.	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

ASSUNTO: NECESSIDADE DE ABERTURA DE UM NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE 2 LOJAS VAGAS DO NOVO MERCADO MUNICIPAL.

Para um maior desenvolvimento de atividades económicas ou exploração de serviços, com vista a uma maior dinamização económica, social e cultural ao Novo Mercado Municipal, proponho que se deva abrir um novo concurso público para arrendamento das 2 lojas vagas no Novo Mercado Municipal.

Anexa-se ao processo para aprovação o programa de procedimento e o caderno de encargos.

Propõe-se a lista seguinte para a composição do júri:

MEMBROS EFETIVOS



- Dr.ª Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- Dr.º Luís Carlos Ribeiro Rodrigues, Técnico Superior;
- Dr.ª Karina Maria Teixeira Soares, Técnica Superior.

MEMBROS SUPLENTES

- Isabel Maria Mateus Casal, Coordenadora Técnica que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Carolina Magno, Técnica Superior;
- Vítor Manuel Pereira Guindeira, Fiscal Municipal.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/684 de 20 de fevereiro de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para o arrendamento de duas lojas do mercado (loja 1 e loja 10), aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e aprovar a composição do júri proposta.

Processo 4891/2025. Pedido de apoio financeiro da Fábrica da Igreja Paroquial de Custóias do Douro para a realização de uma intervenção de Conservação e Restauro de várias peças de culto religioso da Igreja Paroquial.

Favorável	Tipo de votação: Unanimidade
------------------	-------------------------------------

Factos e fundamentos legais:

A Fábrica da Igreja Paroquial de Custóias do Douro, solicita apoio financeiro no valor de 6.500 € (seis mil e quinhentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor para a realização de uma intervenção de Conservação e Restauro de várias peças de culto religioso, nomeadamente o Altar da Nossa Senhora de Fátima, Altar do Calvário, a Santíssima Trindade, Sacrário, duas pinturas sobre tela e a escultura da Nossa Senhora.

Anexos: Orçamentos no separador documentos.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/689 de 20 de fevereiro de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor se o mesmo for aplicável e não conferir direito a dedução, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo



33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira.

Resumo Diário de Tesouraria	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: tomar conhecimento.

C) Período de intervenção e esclarecimento ao público
Sem assuntos

E não havendo mais nada a tratar, na hora 17:20, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

